

ACTA N.º 4

"Eu, Alvaro Faria de Resurreição Dantas, Chefe de Grupo, na qualidade de Representante do DGRF nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, confirmo a autenticidade desta acta, que constitui reprodução fiel de tudo quanto no mesmo se passou e assino a validando."

Direcção Geral dos Recursos Florestais
CFC
Núcleo Florestal do Pinhal Interior Sul
CFCPT

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do dois mil e seis, pelas dezassete horas e trinta minutos, teve lugar na sala de reunião da Afluência (Pavilhão Gimnodesportivo, junto da Antiga Escola Secundária), em Tróvão, a reunião de Audiência Pública para a constituição da ZIF Pastelo, com o apoio do DGRF ZIF 022/06, em cumprimento do disposto no n.º 4 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto.

Estiveram presentes Alameda Maria da

4

Re-supreito Duarte pela Direcção Geral
dos Recursos Florestais, António José Tardas
Luzo, Marta Borges Silva Ventinhas, Teresa
Leis Tardas e Nuno Bragança, pela
Aflamação e pelo Núcleo Fundador:

António Tropa Alves, representante do
Núcleo Fundador, Agostinho Janela Barbeyro,
José Maria Tardas, Tiago Augusto Tropa
Alves, José do Pasário Luis, Daniel António
Tardas Igreja, Luis Tardas Graça e
António Tardas Igreja. Estiveram ainda
presentes proprietários florestais da
área proposta para a ZIF que constam
da lista de presenças, que constitui
um documento independente que se
considera anexo a esta acta.

António Tropa Alves iniciou a reunião
explicando a todos que a presente
reunião faz parte do procedimento de
constituição da ZIF e tem carácter obri-
gatório. Explicou também, que nesta
reunião se deve proceder à análise e
resposta dos esclarecimentos solicitados
e dos pedidos efectuados durante o
período de Consulta Pública. Na ausência

de esclarecimentos e de supêrtes,
Antonio Teóphilo Alves diz que ele propôs
que esclareces qual seja o relaciona-
mento entre a ZIF Castelo e a Entidade
Castela (Afluência - Associação Ilustre
do Povoamento de Trás-os-Montes). Explica que
há uma alteração nos estatutos
de Afluência que permite a criação
de núcleos da Afluência nos áreas
ZIF e que esta tem de nomear, para
a direção do núcleo, um técnico e
um representante. Questiona os presen-
tes se o relacionamento entre a Afluência
e o núcleo da ZIF Castelo deve ser
escrito no Regulamento Interno ou se
se deve recordar. Luís Graça diz que
um pedido resolve a questão e António
Luís afirma que convém com ele.

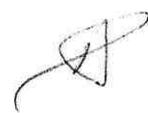
A reunião prosseguiu com uma
nova questão de António Teóphilo Alves sobre
a criação de uma entidade fiscaliza-
dora da Assembleia-geral de Adesões
da ZIF. Luís Graça responde que deve
existir sempre uma terceira entidade,
esta pelo núcleo, que garanta o bom

funcionamento entre a ZIF e a Entidade Gestora a qual se deverá chamar "Comissão Fiscalizadora".

Por sugestão de Alcina Duarte procede-se à correção da alínea d) do artigo 11º, obrigando à rectificação do registo de todas as receitas e despesas provenientes de propriedades que se descollega o proprietário de o seu parcelamento.

Alcina Duarte levanta ainda uma questão sobre a execução do Plano de Defesa do Floresta Leanta Incendios e do Plano de Gestão Florestal (alínea d) do Artigo 10º), no entanto, depois de esclarecidas as dúvidas, ficou acordado que a execução dos respectivos Planos fica a cargo da Entidade Gestora, como o descreve a alínea d) do Artigo 10º.

José Maria, questiona como será a entrada de novos aderentes, após a constituição da ZIF, e quais serão os benefícios/pesquisas. António Alves tropa responde que são elementos



que deveu constar no Regulamento Interno.

A reunião prossegue e António Alves Lapa comenta que não faz sentido a área urbana ser contabilizada como área da ZIF, assim garantiu-se que a área do Aflamado Urbano Pastelo, é retirada e que o limite da ZIF será modificado sem alterar o Núcleo Fundado.

Luís Graça refere que deve ser a ZIF a ser anexada da Aflamação e não cada um dos seus aderentes. António Lupo afirma que Luís Graça tem razão e explica como se irá processar a votação nas Assembleias-gerais da Aflamação.

Para finalizar, António Lupo explica quais serão os passos seguintes a esta reunião respondendo à questão do Manuel António Igrejas.

Nada mais havendo a acrescentar foi dada por encerrada a reunião pelas dezeto horas e lavrada a presente Acta que depois de lida e aprovada

8

vai ser assinada pelos presentes.

João

~~Antônio~~

Paulo Borges Silva

Um jovem de linha magra

Leandro